

LEI Nº 3.358 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Município conceder auxílio a Associação de Produtores de Plantas Medicinais e Essências de Santo Ângelo-APLAME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação de Produtores de Plantas Medicinais e Essências de Santo Ângelo-APLAME. inscrita no CNPJ sob nº 11.190.100/0001-44, para aquisição de 20.000 mudas de plantas medicinais para atender a comunidade de Santo Ângelo.

Parágrafo Único: A prestação de contas será no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 07--Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 0601 0076 2,020- Promoção, Fomento e Apoio à Prod Agropecuária

Elemento: 3350 43 00 00 – Subvenções Sociais

R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de dezembro de 2009.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO

Prefeito